



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário Campos, 10 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 29/2024

Senhor Presidente,

Submeto à consideração de V. Exa. e dos demais membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais), e dá outras providências.

A suplementação proposta tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a aquisição de um micro-ônibus destinado à Secretaria de Educação, visando melhorar o transporte escolar e garantir maior acessibilidade aos estudantes do município. Além disso, parte dos recursos será direcionada à manutenção de serviços médicos, incluindo a realização de cirurgias e exames, essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à saúde da nossa população.

Diante da relevância das ações previstas, que impactam diretamente áreas fundamentais como a educação e a saúde, solicito a tramitação em regime de urgência deste Projeto de Lei, de modo a garantir a célere execução das medidas propostas.

Renovo a V. Exa. e aos nobres vereadores os meus protestos de estima e elevada consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
10/10/24	às 15 hs 55 min
	
Servidor Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N. 44 /2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão e cento e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão e cento e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.10.122.0013.2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISMEP			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	272	1500001002	458.000,00
10.01.01.12.361.0016.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	543	1540000000	705.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão e cento e sessenta e três mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	198	1500000000	458.000,00
10.02.01.12.361.0016.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	565	1540001070	705.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos/MG, ____ de _____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos